

Análise dos dados publicados no “Diagnóstico Ligeiro do Trabalho Infantil – Brasil, por Unidades da Federação – setembro/ 2025” do Ministério do Trabalho e Emprego e a baixa incidência/vigência de Planos Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

*Ráisa Lammel*¹

*Katerina Volcov*²

O “Diagnóstico Ligeiro do Trabalho Infantil – Brasil, por Unidades da Federação”, publicado em setembro de 2025 pelo Ministério do Trabalho e Emprego, apresenta uma análise situacional do trabalho infantil no Brasil, com base nos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) /2023 e PNADC /2024 do IBGE³.

De acordo com o documento, a incidência do trabalho infantil apresentou crescimento em 2024, se comparado aos dados da PNADC 2023. Contudo, devido à diversidade populacional, socioeconômica e territorial do Brasil, esse aumento não se distribuiu de forma uniforme: em 19 Unidades da Federação houve elevação dos índices, enquanto em oito (8) registrou-se redução.

O documento apresenta a relação de dados por números absolutos e número percentuais. Os números absolutos revelam a quantidade total de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em cada estado, denunciando a dimensão real do problema. No entanto, deve-se considerar a densidade populacional em cada estado. Já os números percentuais revelam a proporção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em relação à população da mesma faixa etária em cada estado. Nesse caso, deve-se levar em consideração que, em estados menos populosos, aumentos no número absoluto podem representar altas variações percentuais.

¹ Ráisa Lammel é graduada em Sociologia (UFSM), Mestra e Doutora em Sociologia (UFRGS). Está consultora do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção a Adolescentes no Trabalho – FNPETI e desenvolve o projeto “Mapeamento dos Planos Estaduais e Distrital de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil”.

² Katerina Volcov é Doutora em Ciências (USP), com pós-doutorado em Educação (Unifesp). Está Secretária Executiva do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção a Adolescentes no Trabalho – FNPETI.

³ De acordo com as Notas Técnicas do IBGE, “os resultados ora apresentados são classificados como experimentais, isto é, são estatísticas que estão sob avaliação porque ainda não atingiram um grau completo de maturidade em termos de harmonização, cobertura ou metodologia”.

Considerando a diversidade populacional no Brasil, estados populosos (ex.: São Paulo, Bahia, Minas Gerais) tendem a liderar em números absolutos e, estados menos populosos (ex.: Roraima, Amapá, Tocantins) podem apresentar variações percentuais expressivas, que indicam vulnerabilidades regionais intensas, ainda que afetem menos crianças e adolescentes em termos absolutos.

De acordo com o diagnóstico apresentado, no ranking por números absolutos de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, o estado de **São Paulo** apresentou o maior aumento em relação a 2023. O número de casos passou de 196.134 para 237.416 em 2024, o que representa um acréscimo de 41.282 (+21%) crianças e adolescentes. Os estados que ocuparam o segundo e o terceiro lugar em números absolutos - em relação ao ano anterior - foram **Pernambuco**, com acréscimo de 19.230 casos (+39,2%) e **Bahia** com acréscimo de 14.776 (+8,4%). O estado do **Paraná** com 11.724 casos (+14,9%) ocupou o quarto lugar nessa categoria.

Em termos percentuais, em comparação com 2023, os maiores saltos ocorreram em **Roraima**, onde verificou-se um aumento de 120,0% (+2.600 casos) nos casos de trabalho infantil, seguido do estado do **Rio Grande do Norte**, com aumento de 116,8% (+9.836 casos), **Pernambuco** com 39,2% (+19.230 casos) e a **Paraíba** com 37,3% (+10.257 casos).

No que se refere às **Piores formas de Trabalho Infantil**, conforme a Lista TIP, identificou-se uma redução de 30.251 casos (5,1%) em todo o país, no comparativo com o ano anterior. Em números absolutos, **São Paulo (67.805)**, **Bahia (64.924)**, **Minas Gerais (52.626)** e **Pará (49.555)** lideram o ranking com o maior número de casos de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em suas piores formas no ano de 2024. No entanto, se compararmos os dados entre 2023 e 2024, o aumento da incidência de casos de trabalho infantil em suas piores formas ocorreu nos estados de **Pernambuco (+8.251)**, **Goiás (+8.031)**, **Rio de Janeiro (+4.941)** e **Ceará (+4.732)**. Já em termos percentuais, os maiores saltos foram identificados em **Roraima (+324,6%)**, **Rio Grande do Norte (+79,1%)**, **Rio de Janeiro (+52,5%)** e **Pernambuco (+50,1%)**.

Estes dados apresentam um panorama que permite identificar os territórios com maior incidência de trabalho infantil, refletindo a dimensão aproximada e proporcional

do fenômeno no país. No entanto, diversas barreiras dificultam o enfrentamento eficaz ao trabalho infantil. Entre essas barreiras, destacam-se questões estruturais, socioeconômicas, culturais e informacionais, bem como a fragmentação das políticas públicas e a limitada articulação entre os diferentes níveis de governo e sociedade civil.

Embora as informações representem um avanço na governança de dados sobre o trabalho infantil, ainda é necessário progredir para alcançar um panorama fidedigno sobre a situação dessas violações que atingem um amplo contingente de crianças e adolescentes no país, visto que algumas piores formas não são contempladas nos dados da PNADC como a exploração sexual, o trabalho infantil de crianças e adolescentes que vivem e trabalham nas ruas, o trabalho infantil na cadeia produtiva de drogas ilícitas e até mesmo o trabalho infantil em ambientes digitais.

Nesse contexto, o FNPETI tem intensificado seus esforços na produção de conhecimento e de evidências que subsidiem ações de prevenção, monitoramento e enfrentamento do trabalho infantil, bem como no fortalecimento dos Fóruns Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Como parte dessas iniciativas, no início de 2025, o Fórum Nacional deu início à pesquisa nacional intitulada “Mapeamento dos Planos Estaduais e Distrital de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil”, atualmente em andamento, que busca fornecer dados estratégicos para o fortalecimento das ações de enfrentamento ao trabalho infantil em todo o país.

Na primeira etapa deste estudo, foi enviado um questionário online (*survey*) às coordenações dos Fóruns Estaduais e Distrital. Participaram desta etapa 26 representantes dos Fóruns Estaduais e Distrital⁴. O objetivo da iniciativa foi mapear, de forma exploratória, os modelos de gestão e planejamento das atividades desenvolvidas por cada Fórum, além de identificar a existência e a vigência dos Planos Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção a Adolescentes no Trabalho.

A segunda etapa consistiu na realização de grupos focais com membros de todos os Fóruns Estaduais e Distrital, momento em que foi possível obter conhecimento sobre a existência de outros planos estaduais que não foram notificados via formulário. Os

⁴ A única exceção foi o Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Rio Grande do Norte.

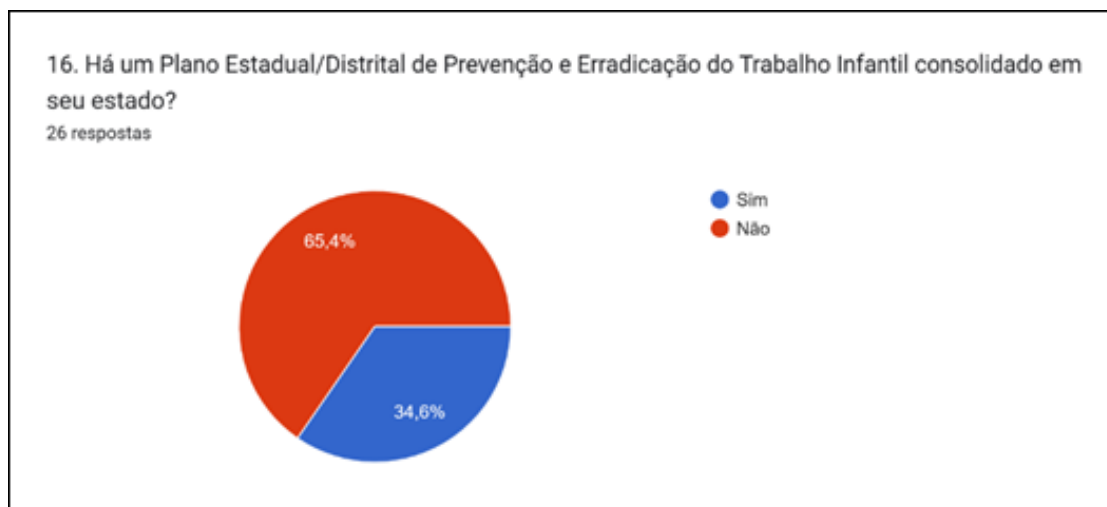
objetivos desta fase foram: identificar os principais avanços e desafios, em nível estadual, no enfrentamento ao trabalho infantil; compreender como as ações são planejadas e mobilizadas; e verificar se - e de que forma - é realizado o monitoramento das ações desenvolvidas. Nos estados que ainda não possuem planos estaduais, um objetivo adicional foi compreender as razões da inexistência de planos até o presente momento.

Assim, uma parte dos Planos Estaduais foi enviada por meio do formulário online; outra parte foi recebida posteriormente, após a realização dos grupos focais. Esses envios tardios revelaram um aspecto relevante do processo: o desconhecimento, por parte de alguns/ algumas representantes sobre a existência de planos estaduais. Nesses casos, os formulários indicavam a inexistência de um plano estadual, mas, durante os grupos focais, constatou-se a existência de planos, mesmo que não mais vigentes.

Assim, cabe especificar que o gráfico apresentado foi elaborado com base nos dados enviados via formulário eletrônico pelas coordenações das 26 Unidades Federativas participantes. A tabela, por sua vez, reúne informações sistematizadas não apenas desse formulário, mas também dos grupos focais, de envios posteriores e de buscas realizadas na internet por meio de palavras-chave.

Inicialmente, conforme os dados obtidos no questionário online, nove (9) Fóruns (34,6%) informaram possuir um plano estadual consolidado.

Gráfico 1- **Existência de Plano Estadual/Distrital de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil**



Fonte: Elaboração própria

No entanto, cabe destacar também que, embora alguns Fóruns tenham afirmado a existência de um plano estadual, nem todos os documentos enviados correspondiam, de fato, a esse instrumento. Em poucos casos, os arquivos encaminhados informavam planos de ação específicos do próprio Fórum e não de um Plano Estadual formalmente instituído. O mesmo ocorreu em alguns casos em que os arquivos não foram enviados via questionário online, pois as discussões realizadas durante os grupos focais revelaram que alguns planos mencionados também correspondiam a planos de ações.

Ainda que tenham sido casos pontuais, essas inconsistências reforçam a necessidade de maior clareza técnica sobre o que caracteriza um Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção a Adolescentes no Trabalho, bem como da necessidade de fortalecimento dos registros e do fortalecimento da memória institucional.

No total, foram identificados e enviados 13 documentos indicando Planos Estaduais - vigentes e não vigentes. No entanto, reforçamos uma vez mais que nem todos correspondiam a Planos Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção a Adolescentes no Trabalho.

Abaixo, apresentamos a relação das Unidades Federativas que possuem Planos Estaduais, vigentes e não vigentes, conforme dados coletados via formulário online, via grupos focais e em buscas realizadas na internet.

Tabela 1 – Existência e Vigência de Planos Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção a Adolescentes no Trabalho

Fórum	Possui Plano Estadual?	Vigência	Observações
AC	Não	-	
AL	Não	-	Sobre o Plano Estadual: A Secretaria de Assistência Social enviou, via LAI, um Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Estado de Alagoas. Neste Plano, o eixo 3 foca na "Proteção dos Direitos e Protagonismo: Assistência Social, Violência Sexual, Trabalho Infantil, Drogas, Situação de Rua, Medidas Socioeducativas, Conselho Tutelar, entre outros".

AM	Não	-	
AP	Não	-	
BA	Não	-	
CE	Não	-	Sobre o Plano Estadual: A Secretaria de Assistência Social enviou, via LAI, dois documentos: 1) "Plano Estadual das Ações Estratégicas do PETI: Assessoramento e monitoramento aos 65 municípios com ações estratégicas do Programa de Erradicação do trabalho Infantil - AEPETI" (2015) e; 2) Cartilha: "Proteção Social: conhecer para incluir".
DF⁵	Sim	Não informa vigência. Contudo, o cronograma menciona algumas ações planejadas que ocorreriam entre 2009 e 2011.	
ES	Não	-	
GO	Não	-	
MA	Sim	2021 - 2030	
MG	Sim	Não informa vigência. Contudo, o cronograma menciona algumas ações planejadas que ocorreriam entre 2009 e 2010.	
MS	Não	-	
MT	Sim	2016 - 2018	
PA⁶	Sim	2016 - 2019	
PB	Sim	2023 - 2032	
PE	Sim	2011 - 2021	

⁵ O Plano Distrital de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, que previa ações para o período de 2009 a 2011, não foi mencionado no formulário eletrônico nem nos grupos focais; contudo, foi identificado por meio de buscas na internet.

⁶ No caso do Pará, recebemos via formulário online, o "Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo", aprovado em 2018 e atualizado em fevereiro de 2025, que contempla algumas diretrizes e ações estratégicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil. O Plano Estadual com vigência entre 2016 e 2019 foi enviado e comunicado ao longo da Assembleia Geral Ordinária, ocorrida no dia 30/09/2025.

PI	Sim	2007 - 2015	
PR	Não	-	
RJ	Não	-	
RN	Não	-	
RO	Não	-	
RR	Não	-	
RS⁷	Sim	Em período de publicação, após consulta pública	
SC	Não	-	
SE⁸	Não	-	
SP	Não	-	
TO	Não	-	

Fonte: Elaboração própria

Até o momento, sabe-se que, das 27 Unidades Federativas, **nove possuem Planos Estaduais e Distrital de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil**: um deles encontra-se em processo de aprovação, após período de consulta pública, e **apenas dois estão atualmente vigentes**.

De forma geral, o plano estadual é um instrumento essencial de governança, que assegura, com base em diretrizes e metas estipuladas, a existência, continuidade, monitoramento e avaliação das ações de enfrentamento ao trabalho infantil e de proteção a adolescentes no trabalho. Além disso, quando previsto e estruturado, o plano pode consolidar compromissos interinstitucionais, assegurando maior estabilidade

⁷ Referente ao Rio Grande do Sul, em março de 2025 foi publicada para consulta pública uma versão preliminar do “Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador”. O documento está disponível no site da SEDES (Secretaria do Desenvolvimento Social) e, até o momento, permanece em processo de lançamento e publicação oficial.

⁸ Em relação ao estado de Sergipe, recebemos uma versão preliminar do “Plano Estadual Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil”, de 2017. Contudo, o documento não se encontra publicado nos canais oficiais do Estado e, por se tratar de uma versão preliminar que aponta necessidades de revisão no próprio documento, entendemos que ainda não tenha sido formalizado. Para compreender melhor o processo de formulação e as etapas subsequentes, encaminhamos um e-mail à Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania de Sergipe, mas, até o momento, não obtivemos retorno.

frente às mudanças de governo, ao mesmo tempo em que permite a territorialização das estratégias conforme as especificidades socioeconômicas e culturais de cada região.

No entanto, a baixa incidência e vigência de Planos Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil evidencia fragilidades nas políticas públicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes. Essa lacuna contribui para a persistência de índices elevados de trabalho infantil, conforme apontado pelo Diagnóstico Ligeiro do Trabalho Infantil apresentado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, demonstrando a necessidade de investimentos e recursos a fim de fortalecer e ampliar esses instrumentos de prevenção e enfrentamento à violação e respectivos controle social, monitoramento e produção de conhecimento.

Por fim, a partir da atuação de alguns Fóruns Estaduais, informamos que existem movimentos de articulação voltados à formulação de novos Planos Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e à atualização daqueles que já perderam sua vigência⁹.

⁹ A análise detalhada e problematizada desses planos, assim como a discussão sobre os desafios e potencialidades dos Fóruns Estaduais e Distrital, será apresentada no relatório final do projeto “Mapeamento dos Planos Estaduais e Distrital de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil” realizado pelo FNPETI, com o apoio do Ministério Público do Trabalho (MPT).